DECLARAÇÃO ÚNICA

(Anexo II do Instrumento Convocatório nº001/2022)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A empresa, inscrita no CNPJ sob
n°, por intermédio de seu(sua) representante
legal, Sr.(a), inscrito(a) no CPF
sob o n° DECLARA :
- Para fins do disposto no art. 34 do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, que não possui administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até terceiro grau com dirigente da Fundação PATRIA ou de qualquer Instituição por ela apoiada.
- Para fins do disposto no inciso V do art. 19 do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública;
- Que não possui em seu quadro societário integrante da equipe executora, membro de instituição partícipe de nenhum convênio firmado pela Fundação PATRIA ou de parentes até 2º grau;
- Que não se enquadra nas hipóteses do art. 18, inciso XI, da Lei nº 13.898, de 11/11/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), cuja redação prescreve:
"Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
XI - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
A empresa está ciente de que:
 a) Por acordo entre as partes esta declaração terá validade por tempo indeterminado; b) Possui a obrigação legal de renovar esta declaração caso seja publicada nova Lei de Diretrizes Orçamentárias; c) Possui obrigação legal de informar à Fundação PATRIA, a qualquer tempo, quaisquer alterações que ocorram nas condições acima declaradas. d) Verificada a falsidade dessa declaração estará sujeita às sanções legais aplicáveis ao caso.
Local:dede

Assinatura do representante legal da empresa ou seu procurador (no caso de assinatura de procurador será necessário anexar cópia autenticada da procuração válida)